



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016  
(Processo Administrativo n.º 23107.008790/2014-92)**

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro Everton Fidelis da Silva e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/02/2016

Horário: às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para o laboratório de pós-graduação desta IFES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**2.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**2.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.5.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**2.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**4.1.1. Em relação aos GRUPOS 3, 4, 5, 6 e 7 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

**4.2.** Para os itens/lotos cujo valor considerado individualmente seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação neste Pregão será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 3º caput e §§ 9º e 9º A, da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 34 da Lei nº 10.488/07, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06 e o previsto no art. 6º do Decreto nº 6.204/07, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital. (Acórdãos nº 2957/2011 – Plenário e nº 3771/2011 – Primeira Câmara).

**4.2.1.** Os itens/lotos definidos como cota reservada são destinados exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**4.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.4.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



- 5.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1.** Valor unitário;
- 5.6.2.** A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.6.2.1.** Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 5.6.3.** Marca;
- 5.6.4.** Fabricante;
- 5.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**6.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento).

**6.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

**6.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



- 6.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**6.20.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

**6.20.1.** Produzidos no País;

**6.20.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.20.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**6.21.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**6.22.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**6.22.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.4.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.9.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1.** SICAF;

**8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**8.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**8.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**8.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**8.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**8.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**8.4.** Habilitação jurídica:

**8.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.4.4.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**8.4.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.4.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.4.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.5.** Regularidade fiscal e trabalhista:

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.5.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

**8.5.3.** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

**8.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**8.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.5.6.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.6.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente para todos os grupos, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**8.6.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**8.7.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com) ou [pregao@ufac.br](mailto:pregao@ufac.br), no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

**8.7.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.8.** Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

**8.8.1.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.11.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.12.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**11.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**12.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**13. DO PREÇO**

**13.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**13.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**16.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**16.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**16.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**16.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**16.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**16.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**16.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**16.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**16.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**16.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**16.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**17.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**17.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**17.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**17.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.1.5.** Não manter a proposta;

**17.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**17.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**17.3.** Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**17.3.1.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**17.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**17.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**17.4.1.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**17.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**17.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**17.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**18.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**18.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.ufac@gmail.com](mailto:licitacao.ufac@gmail.com), pelo fax (68) 3229-7288, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69.920-900.

**18.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**18.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**19.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**19.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**19.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Campus Universitário, BR 364, KM 04, **SALA 19 - CPL**, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**19.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.10.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 19.10.2. ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 19.10.3. ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rio Branco - Acre, 28 de janeiro de 2016.

**Everton Fidelis da Silva  
Pregoeiro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAc  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 01/2015/DMAP**

**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de material de consumo de utilização médica veterinária para a Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo, a serem fornecidos por Pessoa Jurídica por meio do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Decreto 7.892/2013).

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O objeto desta licitação tem por princípio a instrumentalização da Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária da Universidade Federal do Acre, permitindo que sejam ministradas aulas práticas. Tendo assim a formação de mão de obra especializada, viabilizando a introdução de tecnologia inovadora que permitirá a melhoria da eficiência prática e teórica.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1 Os bens materiais a serem adquiridos elencados no processo em tela são de natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO 01</b>					
1	Adrenalina (epinefrina), cloridrato 1.100 ampola 1 ml	Unid.	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
2	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 10 volumes frasco plástico com 01 litro.	Litro	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
3	Água para injeção estéril frasco com 10ml	Frasco	1.000	R\$ 35,80	R\$ 35.800,00
4	Aminofilina 240 mg ampola c/ 10ml injetável	Unid.	75	R\$ 1,18	R\$ 88,50
5	Atropina, sulfato 0,25mg ampola c/ 01ml	Unid.	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
6	Atropina, sulfato 1% ampola c/ 20ml	Unid.	5	R\$ 7,38	R\$ 36,90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



7	Atropina. Sulfato 1% (colírio de atropina) frasco com 05 ml	Unid.	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
8	Bolsa simples 500 ml c/anticoagulante. Jp para transfusão sanguínea	Unid.	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
9	Cefalotina frasco-ampola 1 g + diluente água estéril para injeção de 4 ml	Frasco	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
10	Ceftiofur sódico 4g, diluente estéril 80ml. Validade mínima de 2 anos.	Unid.	10	R\$ 77,66	R\$ 776,60
11	Ceftriaxona frasco-ampola 1g + diluente água estéril para injeção de 10 ml	Frasco	30	R\$ 4,77	R\$ 143,10
12	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml frasco com 10ml	Frasco	15	R\$ 4,18	R\$ 62,70
13	Cloreto de potássio (kcl) 19,1%. Ampola 10ml	Unid.	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
14	Cloreto de sódio (nacl) 20%-ampola 10 ml	Unid.	150	R\$ 0,26	R\$ 39,00
15	Cloridrato de bupivacaina 0,5% s/vasoconstritor, frasco c/20ml	Frasco	30	R\$ 18,46	R\$ 553,80
16	Cloridrato de morfina 10mg ampola c/1ml	Unid.	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
17	Cloridrato de prometazina 50 mg. Injetável ampola 02 ml.	Unid.	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
18	Cloridrato de ranitidina. 50 mg. Ampola 02ml	Unid.	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
19	Cloridrato de tramadol 50mg/ml ampola 02ml	Unid.	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
20	Dexametasona 2mg/ml frasco-ampola com 10ml	Frasco	60	R\$ 4,15	R\$ 249,00
21	Diazepam 5 mg/ml, ampola c/2 ml	Frasco	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
22	Digliconato de Clorexidina 2% 1l. Degermante com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório	Frasco	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
23	Digluconato de Clorexidina (0,7g/100g produto). Pomada. Indicado para tratamento de infecções dermatológicas. Pote com 500g	Frasco	10	R\$ 61,21	R\$ 612,10
24	Gluconato de calcio a 10% - ampola c/10ml	Frasco	30	R\$ 2,41	R\$ 72,30
25	Metronidazol 0,5% injetável – frasco com 100 ml	Frasco	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
26	Furosemida 2 ml amp 20mg	Unid.	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50
27	Furosemida injetável. Frasco com 10ml	Frasco	20	R\$ 1,21	R\$ 24,20
28	Gentamicina sulfato 40mg ampola c/1 ml	Frasco	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
29	Glicose 5% fr.c/1000ml	Frasco	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
30	Glicose 5% fr.c/500ml	Frasco	120	R\$ 4,94	R\$ 592,80
31	Glicose 50% - ampola com 10 ml	Frasco	1.000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
32	Halotano. Descrição: apresentação líquido inalante, indicação anestésico halotano frasco 250 ml	Frasco	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
33	Heparina sodica 5.000 ui/ml frasco/ampola 5 ml. Injetável.	Frasco	50	R\$ 9,96	R\$ 498,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



34	Hidrocortisona, succinato sódio pó para solução injetável 500mg frasco-ampola + diluente	Frasco	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
35	Iodopovidona degermante 1 l	Frasco	20	R\$ 11,41	R\$ 228,20
36	Iodopovidona tópico 1 l – 1%	Frasco	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60
37	Isoflurano. Frasco c/ 100 ml	Frasco	75	R\$ 39,22	R\$ 2.941,50
38	Lidocaína (cloridrato) 2 % - sem vasoconstritor- fr. C/ 20ml.	Frasco	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
39	Lidocaína 10% 100,0 mg- spray - fr 50 ml	Frasco	10	R\$ 46,29	R\$ 462,90
40	Lidocaína tópica 2% - tubo com 30 gramas	Frasco	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
41	Manitol 20% estéril. Frasco c/ 250ml.	Frasco	75	R\$ 4,85	R\$ 363,75
42	Meloxicam 15mg/ampola ampolas de 1,5ml	Unid.	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
43	Metoclopramida, cloridrato ampola 2 ml com 10mg.	Unid.	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
44	Midazolan 15 mg - ampola com 3 ml	Unid.	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
45	Neomicina + bacitracina pomada dermatológica tubo com 50 g	Unid.	10	R\$ 7,06	R\$ 70,60
46	Ondasetrona ampola 2ml, contendo 2mg/ml	Unid.	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
47	Propofol 10mg/ml - ampola 20 ml	Unid.	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
48	Pvp-i solução degermante 10 mg/ml em iodo embalagem com 1000ml.	Frasco	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
49	Pvp-i solução tópica 1% em iodo ativo embalagem com 1000ml.	Litro	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
50	Simeticona gotas, frasco com 15 ml, 75mg/ml	Unid.	10	R\$ 1,03	R\$ 10,30
51	Solução de ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado frasco com 250ml	Frasco	700	R\$ 2,76	R\$ 1.932,00
52	Solução de ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado frasco com 500ml	Unid.	700	R\$ 8,13	R\$ 5.691,00
53	Solução de ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado frasco com 1000ml	Frasco	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
54	HIDROXIETILAMIDO 6% Bolsa de 100ml – repositor de volume plasmático intravenoso	Frasco	100	R\$ 20,24	R\$ 2.024,00
55	Solução fisiológica estéril (cloreto de sódio 0,9%) - frasco plástico com 100ml	Frasco	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
56	Solução fisiológica estéril (cloreto de sódio 0,9%) - frasco plástico com 250ml	Frasco	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
57	Solução fisiológica estéril (cloreto de sódio 0,9%) - frasco plástico com 500ml	Frasco	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
58	Solução fisiológica estéril (cloreto de sódio 0,9%) - frasco plástico com 1000ml	Frasco	700	R\$ 5,72	R\$ 4.004,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



59	Solução ringer simples. 500ml	Frasco	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00
60	Sulfato de amicacina. Injetável. Ampola com 500mg	Frasco	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
61	Tintura de iodo 10% 1l	Frasco	10	R\$ 91,48	R\$ 914,80
62	Tiopental sódico, pó para solução intravenosa frasco c/ 1,0 grama	Frasco	50	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00
63	Tobramicina 0,3% colírio antibiótico frasco com 5ml	Frasco	6	R\$ 7,44	R\$ 44,64
64	Álcool etílico 70º Frasco com 1000ml	Frasco	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
65	Gel para ultrassom meio de contato de transmissão ultrassônica – galão 5l	Litro	5	R\$ 28,19	R\$ 140,95
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01</b>					<b>R\$ 93.781,44</b>
<b>GRUPO 02</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
66	Acepromazina 0,2%. Fr. C/ 20 ml.	Frasco	10	R\$ 12,93	R\$ 129,30
67	Acepromazina 1%. Fr. C/ 20 ml.	Frasco	15	R\$ 10,87	R\$ 163,05
68	Amoxicilina suspensão oleosa estéril, ingrediente ativo é a amoxicilina, um antibiótico semissintético cada 100 ml contém: Amoxicilina trihidratada (equivalente a 15,00 g de Amoxicilina base)17,22 veículo q.s.p. 100,00 ml. De amplo espectro.	Frasco	20	R\$ 21,55	R\$ 431,00
69	Ampicilina sódica 2.0gr. 20ml, injetável	Frasco	30	R\$ 28,51	R\$ 855,30
70	Carvão vegetal ativado associado à zeolita, caulín e pectina. Indicado para envenenamentos e lavagem estomacal. Apresentação pacote saches c/ 10g	Unid.	120	R\$ 14,32	R\$ 1.718,40
71	Cetoprofeno 1% (10mg/ml) solução injetável, apresentação frasco-ampola c/ 10ml	Unid.	60	R\$ 11,70	R\$ 702,00
72	Cetoprofeno 10% solução injetável, apresentação frasco-ampola c/ 10ml	Frasco	15	R\$ 7,07	R\$ 106,05
73	Cloridrato de cetamina 100mg - frasco com 10ml	Frasco	150	R\$ 11,27	R\$ 1.690,50
74	Cloridrato de doxapran 20 mg,frasco c/20 ml	Unid.	3	R\$ 249,29	R\$ 747,87
75	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor (frasco com 50 ml)	Frasco	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
76	Coumafós 3%, propoxur 2%. Pote com 200g. Uso tópico	Pct.	15	R\$ 20,75	R\$ 311,25
77	Diaceturato de diminazene 7% injetável. Frasco com 30ml.	Frasco	10	R\$ 23,42	R\$ 234,20
78	Diclofenaco de sódio 5% fr.c/50 ml	Frasco	15	R\$ 15,73	R\$ 235,95
79	Dipirona sódica 500mg/ml (fr.c/50 ml)	Frasco	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00
80	Dipropionato de imidocarb 12% injetável. Frasco c/ 15ml.	Frasco	30	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
81	Doxiciclina 40mg/ml frasco c/20 ml	Frasco	30	R\$ 28,67	R\$ 860,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



82	Enrofloxacin 10% injetável. Frasco com 50ml	Frasco	80	R\$ 10,60	R\$ 848,00
83	Enrofloxacin 2,5% (25 mg/ml), solução injetável, apresentação frasco contendo 20 ml	Frasco	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
84	Enrofloxacin 5% (50 mg/ml), solução injetável, apresentação frasco contendo 10 ml	Frasco	60	R\$ 8,33	R\$ 499,80
85	Florfenicol inj. 30 ml	Frasco	20	R\$ 19,25	R\$ 385,00
86	Flunixin meglumine 5% fr.c/50 ml	Frasco	15	R\$ 40,20	R\$ 603,00
87	Flunixin (meglumina) descrição: dosagem 10mg/ml, apresentação injetável, aplicação uso veterinário frasco 10ml	Frasco	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
88	Gluconato de cálcio 16,6g; ácido bórico 3,4g; hipofosfito de magnésio 3,0g; dextrose anidra 5g; clorocresol 0,1g. Injetavel. Frasco com 200ml.	Frasco	60	R\$ 6,32	R\$ 379,20
89	Ivermectina 1% frasco c/50ml injetável	Frasco	15	R\$ 11,51	R\$ 172,65
90	Levamisol 7,5% (frasco 250 ml)	Frasco	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
91	Ocitocina 5ui/ml frasco-ampola com 10ml	Unid.	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
92	Oxitetraciclina la 20%. Injetável, frasco de 50 ml.	Unid.	60	R\$ 13,41	R\$ 804,60
93	Sulfadiazina 400 mg, trimetoprim 80 mg inj.(fr.c/50 ml)	Frasco	60	R\$ 9,15	R\$ 549,00
94	Sulfato de gentamicina 4% inj frasco c/ 100 ml	Frasco	30	R\$ 21,65	R\$ 649,50
95	Vitamina b1 10% injetável. Frasco de 20ml.	Frasco	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
96	Xilazina 10%, frasco c/20 ml	Frasco	10	R\$ 115,29	R\$ 1.152,90
97	Xilazina 2%, frasco c/10 ml	Frasco	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
98	Alantoína (associação). Pomada. Alantoína 2,00 g; óxido de zinco 2,00 g; clorexidine 1,00 g; citronela 0,6 g; excepietes q.s.p. 100,00 g. Pote com 200g	Frasco	10	R\$ 94,58	R\$ 945,80
99	Cetoprofeno 10% injetavel. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 2 anos	Frasco	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 02</b>					<b>R\$ 21.304,82</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO 03</b>					
100	Agulha descartável hipodérmica 13x4,5 caixa c/100 unidades	Cx.	10	R\$ 8,09	R\$ 80,90
101	Agulha descartável hipodérmica 20x5,5 caixa c/100 unidades	Cx.	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
102	Agulha descartável hipodérmica 25x7 caixa c/100 unidades	Cx.	300	R\$ 7,31	R\$ 2.193,00
103	Agulha descartável hipodérmica 30x8 caixa c/100 unidades	Cx.	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80
104	Agulha hipodérmica descartável, tamanho 25x8. Caixa com 100 unidades	Cx.	10	R\$ 9,72	R\$ 97,20
105	Agulha descartável hipodérmica 40x12 caixa c/100 unidades	Cx.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



106	Agulha hipodérmica descartável, tamanho 40x10. Caixa com 100 unidades	Cx.	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
107	Agulha hipodérmica descartável, tamanho 40x16. Caixa com 100 unidades	Cx.	10	R\$ 17,11	R\$ 171,10
108	Agulha hipodérmica descartável, tamanho 40x8. Caixa com 100 unidades.	Cx.	10	R\$ 39,82	R\$ 398,20
109	Cateter intravenoso periférico descartável transparente siliconizado c/ bisel atraumática, trifacetada, calibre nº18, esterilizado individualmente, em involucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização.	Unid.	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
110	Cateter intravenoso periférico descartável transparente siliconizado c/bisel atraumática, trifacetada, calibre nº20, esterilizado individualmente, em involucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização.	Unid.	1.200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00
111	Catéter intravenoso periférico descartável transparente siliconizado c/bisel atraumática, trifacetada, calibre nº22, esterilizado individualmente, em involucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização.	Unid.	1.200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
112	Catéter intravenoso periférico descartável transparente siliconizado c/bisel atraumática, trifacetada, calibre nº14, esterilizado individualmente, em involucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização.	Unid.	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00
113	Catéter intravenoso periférico descartável transparente siliconizado c/bisel atraumática, trifacetada, calibre nº16, esterilizado individualmente, em involucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização.	Unid.	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
114	Catéter intravenoso periférico descartável transparente, siliconizado c/ bisel atraumática, trifacetada, calibre nº24, esterilizado individualmente, em involucro apropriado, filme plástico papel grau cirúrgico com garantia da qualidade do processo de esterilização até a sua utilização.	Unid.	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
115	Seringa descartável 1 ml s/agulha	Unid.	6.000	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
116	Seringa descartável 10 ml s/agulha conexão tipo luer slip localização do bico central, estéril	Unid.	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
117	Seringa descartável 20 ml s/agulha conexão tipo luer slip, localização do bico central	Unid.	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
118	Seringa descartável 3 ml s/agulha conexão tipo luer slip, localização do bico central	Unid.	9.000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



119	Seringa descartável 5 ml s/agulha conexão tipo luer slip, localização do bico central	Unid.	6.000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
120	Seringa descartável 60 ml, s/agulha, escala graduação de 10 em 10 ml conexão tipo luer slip localização do bico central.	Unid.	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
121	Luva cirúrgica 6,5. Descrição: estéril, tamanho 6,5. Material: látex, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
122	Luva cirúrgica 7,0. Descrição: estéril, tamanho 7,0. Material: látex, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
123	Luva cirúrgica 7,5. Descrição: estéril, tamanho 7,5. Material: látex, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	900	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
124	Luva cirúrgica 8,0. Descrição: estéril, tamanho 8,0. Material: látex, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	1.200	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00
125	Luva cirúrgica 8,5. Descrição: estéril, tamanho 8,5. Material: látex, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	Par	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
126	Luva de procedimento tamanho g. Descrição: caixa com 100 unidades, não estéril, anatômica, flexível, levemente talcada, confeccionada em látex natural íntegro, sem manchas, sem pontos de acúmulo de látex, ambidestra, com registro na anvisa. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano.	Cx.	120	R\$ 21,46	R\$ 2.575,20
127	Luva de procedimento tamanho m. Descrição: caixa com 100 unidades, não estéril, anatômica, flexível, levemente talcada, confeccionada em látex natural íntegro, sem manchas, sem pontos de acúmulo de látex, ambidestra, com registro na anvisa. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano.	Cx.	200	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



128	Luva de procedimento tamanho p. Descrição: caixa com 100 unidades, não estéril, anatômica, flexível, levemente talcada, confeccionada em látex natural íntegro, sem manchas, sem pontos de acúmulo de látex, ambidestra, com registro na anvisa. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano.	Cx.	150	R\$ 23,86	R\$ 3.579,00
129	Malha tubular ortopédica, 100% em algodão, com elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão. Dimensões 4cm x 15m	Rolo	15	R\$ 9,58	R\$ 143,70
130	Malha tubular ortopédica, 100% em algodão, com elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão. Dimensões 6cm x 15m	Rolo	15	R\$ 11,80	R\$ 177,00
131	Malha tubular ortopédica, 100% em algodão, com elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão. Dimensões 8cm x 15m	Rolo	5	R\$ 10,92	R\$ 54,60
132	Algodão hidrófilo 500g. Características mínimas: confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar.	Rolo	100	R\$ 18,54	R\$ 1.854,00
133	Algodão hidrófobo. Descrição: algodão, tipo hidrófobo, apresentação macio, sem fibras sintéticas ou plástico, material em fibra de algodão cru, características adicionais uso em laboratório. Apresentação: pacote com 1 kg.	Pct.	20	R\$ 29,97	R\$ 599,40
134	Atadura crepom 10cmx4,5m. Características mínimas: confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm <sup>2</sup> , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	Unid.	400	R\$ 1,88	R\$ 752,00
135	Atadura crepom 15cmx4,5m. Características mínimas: confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	Unid.	240	R\$ 3,35	R\$ 804,00
136	Atadura crepom 20cmx4,5m. Características mínimas: confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm <sup>2</sup> , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	Rolo	240	R\$ 3,82	R\$ 916,80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

Ufac



137	Atadura de algodão ortopédico, 08 cm de largura x 1,50 a 1,80m, 100% algodão cru, com espessura e textura uniforme, lisa, macia, absorvente, hipoalergênica, baixo teor de impurezas, possuir trama fechada e camada de goma aplicada em uma das faces enroladas sobre si de forma lisa e compacta. Atender as normas da abnt nbr 13433, nbr 12853, nbr 13350, individual em involucro de papel acetinado, acondicionado em saco plástico.	Rolo	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
138	Atadura de algodão ortopédico, 10 cm de largura x 1,50 a 1,80m, 100 % algodão cru, com espessura e textura uniforme, lisa, macia, absorvente, hipoalergênica, baixo teor de impurezas, possuir trama fechada e camada de goma aplicada em uma das faces, enroladas sobre si de forma lisa e compacta, atender as normas da abnt nbr 13433, nbr 12853, nbr 13350, individual em involucro de papel acetinado, acondicionado em saco plástico. Pacote com 12 unidades.	Unid.	120	R\$ 5,15	R\$ 618,00
139	Atadura de algodão ortopédico, 12 cm de largura x 1,50 a 1,80m, 100 % algodão cru, com espessura e textura uniforme, lisa, macia, absorvente, hipoalergênica, baixo teor de impurezas, possuir trama fechada e camada de goma aplicada em uma das faces, enroladas sobre si de forma lisa e compacta. Atender as normas da abnt nbr 13433, nbr 12853, nbr 13350, individual em involucro de papel acetinado, acondicionado em saco plástico.	Unid.	75	R\$ 4,89	R\$ 366,75
140	Atadura de algodão ortopédico, 15 cm de largura x 1,50 a 1,80m, 100% algodão cru, com espessura e textura uniforme, lisa, macia, absorvente, hipoalergênica, baixo teor de impurezas, possuir trama fechada e camada de goma aplicada em uma das faces, enroladas sobre si de forma lisa e compacta, atender as normas da abnt nbr 13433, nbr 12853, nbr 13350, individual em involucro de papel acetinado, acondicionado em saco plástico.	Unid.	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
141	Atadura de crepe, 10 cm.x 3,0 m., 13 fios, embalagem individual que conste dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número de lote, de procedência nacional.	Rolo	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
142	Atadura de crepe, 10 cm.x 4,5 m., 13 fios, embalagem individual que conste dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número de lote, de procedência nacional.	Rolo	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
143	Atadura de crepe, 20 cm.x 3,0 m., 13 fios, embalagem individual que conste dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número de lote, de procedência nacional.	Rolo	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
144	Atadura de crepe, 20 cm.x 4,5 m., 13 fios, embalagem individual que conste dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número de lote, de procedência nacional.	Rolo	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



145	Atadura ortopédica 12cmx1m características mínimas: 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. Possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Utilizada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas.	Rolo	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
146	Compressa de gaze hidrófila, de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, sem filamento radiopaco medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado não estéril, embalado plástico atóxico, pacote com 500 un.	Unid.	300	R\$ 16,35	R\$ 4.905,00
147	Equipo para infusão de sangue e hemoderivados, dotado de câmara flexível com filtro de retenção de partículas, tubo em vinil translúcido, com pinça rolete e flash-ball, estéril.	Unid.	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
148	Equipo soro, aplicação infusões curta duração, material pvc cristal, cor injetor lateral 'y' autocicatrizante, tipo uso filtro partículas, microgotas, características adicionais c/controle fluxo venoso, fluxo ml/h em pvc atóxico, transmitância conector luer lock, esterilidade atóxico, apirogênico, descartável e estéril.	Unid.	1.000	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
149	Equipo soro, aplicação infusões curta duração, material pvc cristal, cor injetor lateral 'y' autocicatrizante, tipo uso filtro partículas, macrogotas, características adicionais c/controle fluxo venoso, fluxo ml/h em pvc atóxico, transmitância conector luer lock, esterilidade atóxico, apirogênico, descartável e estéril.	Unid.	1.500	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
150	Escovinha descartável para degermação. Descrição: sem pvpi. Embalagem individual.	Unid.	600	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
151	Esparadrapo hipoalergênico em não tecido com adesivo acrílico rolo de 50 mm x 10m embalagem de proteção em pvc rígido	Rolo	60	R\$ 8,84	R\$ 530,40
152	Esparadrapo. Descrição: tamanho 4,5 mm x 10 cm, material impermeável, dorso em tecido 100% algodão, impermeabilizado em uma das faces na cor branca, isento de substâncias alergênicas, resistente, com boa aderência, enrolado em carretel com capa de proteção, resina acrílica, facilidade de rasgo sem desfiamento, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos.	Unid.	300	R\$ 8,11	R\$ 2.433,00
153	Extensor equipo de soro. Descrição: material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 60, aplicação procedimentos anestésicos, características adicionais atóxico, estéril, descartável, com entrada de ar. Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) - dispositivo estéril em plástico (pvc), transparente em forma de y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unid.	120	R\$ 2,49	R\$ 298,80
154	Extensor equipo soro. Descrição: material tubo pvc, comprimento 120, aplicação diâm. Interno 1mm, externo 2,45mm, características adicionais atóxico/estéril e descartável, componentes conector fêmea luer lock, pega de 1,5cm extremidade	Unid.	180	R\$ 3,15	R\$ 567,00
155	Fio de sutura ácido poliglicólico 3-0 descrição: cor violeta, estéril, comprimento 70cm, características adicionais: com agulha ½ círculo cilíndrica,	Unid..	180	R\$ 4,21	R\$ 757,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



	comprimento da agulha 2,0cm, estéril. Caixa com 36 unidades.				
156	Fio de sutura ácido poliglicólico 4-0 descrição: cor violeta, estéril, comprimento 70cm, características adicionais: com agulha ½ círculo cilíndrica, comprimento da agulha 2,0cm, estéril. Caixa com 12 unidades.	Unid..	60	R\$ 4,03	R\$ 241,80
157	Fio de sutura mononylon 0 descrição: cor preto, comprimento 45cm, características adicionais: com agulha 3/8 círculo trifacetada (cortante), comprimento agulha 3,0cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	Cx.	60	R\$ 29,33	R\$ 1.759,80
158	Fio de sutura mononylon 0. Descrição: sem agulha 2,5m	Cx.	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
159	Fio de sutura mononylon 2-0 descrição: cor preto, comprimento 45cm, características adicionais: com agulha 3/8 círculo trifacetada (cortante), comprimento agulha 2,5cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	Cx.	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
160	Fio de sutura mononylon 2-0. Descrição: sem agulha 2,5m	Cx.	15	R\$ 39,96	R\$ 599,40
161	Máscara cirúrgica c/ elástico. Em embalagem com 50 unidades, descartável	Cx.	50	R\$ 15,64	R\$ 782,00
162	Máscara cirúrgica. Descrição: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Em embalagem com 100 unidades.	Cx.	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
163	Sapatilha descartável em tnt com gramatura 20 gr e elástico nas extremidades para fixação pacote com 100.	Cx.	30	R\$ 23,25	R\$ 697,50
164	Scalp 19 g	Unid.	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
165	Scalpe para coleta de sangue, estéril, com adaptador luer, coleta única, scalp acoplado com extensão em vinil transparente de 19 cm de comprimento, agulha de calibre 21g com asas de plástico flexível, embalagem comercial: unitário	Unid.	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
166	Scalpe para coleta de sangue, estéril, com adaptador luer, coleta única, scalp acoplado com extensão em vinil transparente de 19 cm de comprimento, agulha de calibre 23g com asas de plástico flexível, embalagem comercial: unitário	Unid.	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
167	Scalpe para coleta de sangue, estéril, com adaptador luer, coleta única, scalp acoplado com extensão em vinil transparente de 19 cm de comprimento, agulha de calibre 25g com asas de plástico flexível, embalagem comercial: unitário	Unid.	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00
168	Gaze tipo queijo. Descrição: material algodão, tipo tecido, modelo tela, camadas 8, quantidade fios 13, apresentação rolo, largura 91, comprimento 91	Unid.	20	R\$ 27,14	R\$ 542,80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



169	Fio de sutura mononylon 3-0 descrição: cor preto, comprimento 45cm, características adicionais: com agulha 3/8 círculo trifacetada (cortante), comprimento agulha 2,0cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	Cx.	50	R\$ 29,33	R\$ 1.466,50
170	Fio de sutura mononylon 4-0 descrição: cor preto, comprimento 45cm, características adicionais: com agulha 3/8 círculo trifacetada (cortante), comprimento agulha 2,0cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	Cx.	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
171	Fio sutura seda 4-0 cx c/24	Cx.	6	R\$ 34,44	R\$ 206,64
172	Fita crepe tartan 18mm x 50 m, cor branca	Rolo	120	R\$ 2,93	R\$ 351,60
173	Fita para autoclave descrição: medida 1,9 cm x 30 metros. Apresentação embalagem com 1 unidade, para identificação dos pacotes a serem esterilizados a vapor.	Unid.	75	R\$ 4,77	R\$ 357,75
174	Lâmina barbear, material aço inoxidável, comprimento 43 mm, largura 22 mm, corte nas duas laterais tipo uso descartável. Caixa com 3 unidades	Cx.	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
175	Lâmina bisturi nº 21. Descrição: aço inoxidável, tamanho nº 21, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente. Caixa com 100 uns.	Cx.	15	R\$ 26,55	R\$ 398,25
176	Lâmina bisturi nº 24. Descrição: aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente. Caixa com 100 uns.	Cx.	50	R\$ 24,68	R\$ 1.234,00
177	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, confeccionada em aço carbono, embalada em invólucro adequado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Cx.	30	R\$ 23,05	R\$ 691,50
178	Abaixador de língua em madeira, medindo aproximadamente: 14cm de comp.x 1,5cm de larg. Espessura de 1mm, c/100 peças, de superfície regular lisa, livre de rebarbas e extremidades arredondadas.	Pct.	10	R\$ 3,03	R\$ 30,30
179	Touca turbante branca descartável confeccionada em polipropileno com elástico suave em toda borda, pacote c/100 unidades.	Pct.	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00
180	Compressa para campo operatório 23 x 25, 60 fios/cm2, não estéril, pacote c/50 peças.	Pct.	10	R\$ 28,65	R\$ 286,50
181	Compressa para campo operatório 50 x 45, 60 fios/cm2, não estéril, possuir cadarços duplos de 18cm e fio radiopaco, pacote c/50 peças.	Pct.	15	R\$ 48,37	R\$ 725,55
182	Sonda uretral para desobstrução da uretra de gatos, em aço inoxidável, esterilizável, comprimento 15,5 cm	Unid.	10	R\$ 5,67	R\$ 56,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



VALOR TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 99.139,61
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO 04</b>					
183	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio 50% - 1 Litro	Frasco	150	R\$ 269,98	R\$ 40.497,00
184	Detergente - uso hospitalar / laboratorial. Descrição: tipo neutro, princípio ativo extran, isento de fosfatos, características adicionais densidade 1,07 g/cm <sup>3</sup> a 20°C – 1 litro.	Frasco	10	R\$ 165,83	R\$ 1.658,30
185	Detergente a base de enzimas, amilase, protease e lipase utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, galão de 5litros. Validade 12 a 24 meses.	Frasco	20	R\$ 135,92	R\$ 2.718,40
186	Solução desinfetante, bactericida, viricida, fungicida e esporicida a base de iodophor. Possui ação detergente e removedor de gorduras (frasco com 1l).	Frasco	10	R\$ 54,47	R\$ 544,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 04					R\$ 45.418,40
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO 05</b>					
187	Bobina de papel kraft puro 40 cm x 200 m. Descrição: bobina papel senha, material papel jornal, largura 40, comprimento 220, tipo 3 dígitos (000 a 999), comprimento tíquete 5,75, gramatura 50, capacidade bobina 2.000 tíquetes, aplicação emissão de senhas, formato tíquete ovalado, características adicionais nas cores azul, amarela, vermelha e preta.	Unid.	15	R\$ 51,24	R\$ 768,60
188	Papel grau cirúrgico em bobinas lisa de 100 m. Descrição: 50 cm x 100m para utilização em auto claves a vapor ou óxido de etileno; possui uma face de papel grau cirúrgico e a outra em filme "flex" 4 camadas; dotados de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização; perfeito selamento com a utilização de seladora; otimização de consumo devido a possibilidade de cortar a bobina do tamanho desejado; substituem com grande eficiência as caixas de inox e os campos de pano; são transparentes permitindo a visualização do material, rolo com 100 metros.	Rolo	20	R\$ 37,60	R\$ 752,00
189	Papel para ecg bionet 216x16x30 mts. Pacote com 5 unidades	Rolo	15	R\$ 38,45	R\$ 576,75
VALOR TOTAL DO GRUPO 05					R\$ 2.097,35
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO 06</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



190	Ração para cães sabor carne lata c/340 g.	Unid.	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
191	Ração para gatos sabor carne lata c/340 g.	Unid.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
192	Ração seca para cães adultos. Níveis de garantia: Umidade (máx.)- 12%; Extrato etéreo (mín.) – 8%; Proteína bruta (mín.) – 21%; Matéria fibrosa (máx.) – 3%; Matéria mineral (máx.)- 12%; Cálcio (máx.)- 2,4%; Fósforo (mín.)- 1%. Pacote de 15kg	Pct..	84	R\$ 157,31	R\$ 13.214,04
193	Ração seca para gatos adultos. Níveis de garantia: Umidade (máx.)- 12%; Extrato etéreo (mín.) – 9%; Proteína bruta (mín.) – 30%; Matéria fibrosa (máx.) – 4%; Matéria mineral (máx.)- 8,5%; Cálcio (máx.)- 1,2%; Fósforo (mín.)- 0,7%; Magnésio (mín.) – 0,1%; Sódio (mín.) 8000 mg/kg, Potássio (mín.) 7000 mg/kg, Zinco (mín.) 100 mg/kg, Ácido Linoleico (mín.) 18 g/kg, Vitamina E (mín.) 45 UI/kg, Taurina (mín.) 1000 mg/kg, Metionina (mín.) 6200 mg/kg. Sabor Carne. Pacote de 3 kg.	Pct..	50	R\$ 44,56	R\$ 2.228,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 06</b>					<b>R\$ 17.770,04</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO 07</b>					
194	Sabonete líquido cremoso neutro, sem anti-séptico 1 litro	Litro	600	R\$ 13,75	R\$ 8.250,00
195	Toalha de papel. Descrição: material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23, largura 21, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas	Pct.	1.000	R\$ 16,60	R\$ 16.600,00
196	Cotonetes hastes flexíveis com pontas de algodão	Pct.	15	R\$ 4,04	R\$ 60,60
197	Pilha média pilha alcalina média c c/ 2unid.	Unid.	30	R\$ 12,55	R\$ 376,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 07</b>					<b>R\$ 25.287,10</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>GRUPO 08</b>					
198	Pino de schans 1,5mmX100mm. Descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	20	R\$ 17,63	R\$ 352,60
199	Pino de schans 2,5mmX100mm descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
200	Pino de schans 2mmX100mm. Descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	20	R\$ 17,13	R\$ 342,60
201	Pino de schans 3,5mmX100mm descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	20	R\$ 17,13	R\$ 342,60
202	Pino de schans 3mmX100mm descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
203	Pino de schans 4,5mmX180mm descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



204	Pino de schans 4mmX100mm descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
205	Pino de schans 5mmX180mm descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
206	Pino liso de steinmann descrição: aço f-138 2,5mm c/ ponta nas duas extremidades	Unid.	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
207	Pino liso de steinmann descrição: aço f-138 3,5mm c/ ponta nas duas extremidades	Unid.	30	R\$ 8,92	R\$ 267,60
208	Pino liso de steinmann descrição: aço f-138 4,0mm c/ ponta nas duas extremidades	Unid.	130	R\$ 8,92	R\$ 1.159,60
209	Pino liso de steinmann descrição: aço f-138 4,5mm c/ ponta nas duas extremidades	Unid.	30	R\$ 9,42	R\$ 282,60
210	Pino de schanz 1mmX100mm. Descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	20	R\$ 16,54	R\$ 330,80
211	Pino de schans 5,5mmX180mm descrição: auto rosqueante c/ encaixe para furadeira	Unid.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
212	Pino liso de steinmann descrição: aço f-138 1,5mm c/ponta nas duas extremidades	Unid.	30	R\$ 13,82	R\$ 414,60
213	Pino liso de steinmann descrição: aço f-138 2,0mm c/ ponta nas duas extremidades	Unid.	30	R\$ 8,75	R\$ 262,50
214	Pino liso de steinmann descrição: aço f-138 3,0mm c/ ponta nas duas extremidades	Unid.	30	R\$ 8,92	R\$ 267,60
215	Pino liso de steinmann descrição: aço f-138 5,0mm c/ ponta nas duas extremidades	Unid.	30	R\$ 9,42	R\$ 282,60
216	Pino liso de steinmann descrição: aço f-138 5,5mm c/ ponta nas duas extremidades	Unid.	30	R\$ 10,67	R\$ 320,10
217	Pino liso de steinmann. Descrição: aço f-138 1,0mm c/ ponta nas duas extremidades	Unid.	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 08</b>					<b>R\$ 8.970,80</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 313.769,56</b>

## 5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA

5.1 O valor estimado para fazer frente à esta despesa terá custo total de R\$ 313.769,56 (Trezentos e treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). A previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais será contemplada na programação orçamentária do exercício de 2015 da Universidade Federal do Acre.

## 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**6.1** A adjudicatária deverá entregar os materiais licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Acre – UFAC – Campus Rio Branco, BR 364, Km 04 - Distrito industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-1500 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

**6.2** A ENTREGA dos objetos licitados deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

**6.3** A Universidade Federal do Acre - UFAC, não estará obrigada a adquirir o quantitativo total especificado neste Termo de Referência, devendo adquirir conforme a sua necessidade.

## **7. DA GARANTIA**

**7.1** Durante o período de garantia, se os materiais licitados acusarem qualquer tipo de problema ou ineficiência, deverão ser prontamente trocados, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAC.

**7.2** A presença de fatores insatisfatórios, falhas, defeitos e prenúncio de riscos às pessoas no ato da entrega permitem a devolução da mesma e substituição por um novo, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

**7.3** A CONTRATADA é ainda responsável pela integridade física do objeto durante o seu armazenamento, transporte e entrega. Portanto os danos, identificados no ato da entrega, provocados pelo seu mau acondicionamento, deslocamento e manejo incorreto pelos funcionários da CONTRATADA, permitem a UFAC a devolução dos materiais com defeito e sua substituição por outros em perfeito estado, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

**7.4** Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

7.4.1 Descrição completa;

7.4.2 Marca, bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do Inmetro;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



- 7.4.3 Prazo de validade, quando for o caso;
- 7.4.4 Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, não serão recebidos produtos recondicionados;
- 7.4.5 Os produtos neste termo relacionados deverão ter garantia não inferior a 01 (um) ano, quando for o caso.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.1 Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho e ordem bancária;
- 8.1.2 Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAC, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93;
- 8.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da entrega do objeto;
- 8.1.4 Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem, quando for o caso;
- 8.1.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- 8.1.6 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente;
- 8.1.7 Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com as propostas apresentada;
- 8.1.8 Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a UFAC a ocorrência,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

8.1.9 Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado;

8.1.10 Em caso de registro de preços, a licitante vencedora terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ata de registro de preços, para assinar e devolver a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação à UFAC, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

## **8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.2.1 Efetuar o pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência;

8.2.2 Fornecer à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

8.2.3 Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

8.2.4 A UFAC pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, ou conforme fornecimento nos casos de registro de preço, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal do Acre.

## **9. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1 O fornecimento do material licitado será acompanhado e fiscalizado pela Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Acre, ou por quem esta designar;

9.2 A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal do Acre ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propositos.

## **10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

### **10.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

10.1.1 O objeto licitado será recebido da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



10.1.1.1 Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

10.1.1.2 Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, desde que esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

10.1.2 Dado o recebimento definitivo, a Diretoria de Material e Patrimônio ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

10.1.3 No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e o total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho;

10.1.4 Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAC qualquer ônus, inclusive financeiro;

10.1.5 A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

## **10.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.2.1 A Universidade Federal do Acre efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

10.2.2 Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da nota de empenho e ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

## **11. SANÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**11.1** A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

**11.2** Pela inexecução do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8666/93.

**11.3** A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

**11.3.1** Pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, de até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 5.2 deste termo de referência, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado para a licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

**11.3.2** Pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, a partir de 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 5.2 deste termo de referência, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total empenhado para licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

**11.3.3** Pela inexecução da obrigação, as seguintes sanções:

**11.3.3.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado; e

**11.3.3.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria.

§ 1º - considerar-se-á inexecução da obrigação os atrasos injustificados superiores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



a 90 (noventa) dias do prazo de prestação estabelecido no item 5.2 deste termo de referência;

§ 2º - além das sanções acima elencadas, a licitante vencedora estará sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

**11.4** A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAC rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**11.5** O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**11.6** Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Rio Branco – Acre, 28 de janeiro de 2016.

**Altino Farias de Moraes**  
Diretor interino de Material e Patrimônio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../2016**

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº Dr. MINORU MARTINS KINPARA, inscrito no CPF nº 217.220.992-91, portador da Carteira de Identidade nº 155.481 SSP/AC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para o laboratório de pós-graduação desta IFES, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ...../2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
Item do TR	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**

**Ufac**



- 4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2.** A pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Ufac



**ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ATA DO CADASTRO DE RESERVA N.º ...../2016

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº Dr. MINORU MARTINS KINPARA, inscrito no CPF nº 217.220.992-91, portador da Carteira de Identidade nº 155.481 SSP/AC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CADASTRO DE RESERVA**

1.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
Item do TR	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

**Observação: A forma para o cadastro de reserva é livre e fica a critério do setor de contrato definir a metodologia do cadastro.**